



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 110/2019/PGM

Vilhena/RO, 3 de maio de 2019.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta:

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Leis abaixo descritos, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 7 de maio de 2019.

Projeto de Lei nº 5.629/2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA." 102

Projeto de Lei nº 5.630/2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO."

Considerando, que o encerramento do Concurso de 2013, ocorreu na data de 23 de março de 2018, havendo a necessidade de realização para um novo certame em 2019, o que é de grande relevância e urgência para o nosso Município.

Bem como, a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em promover o reforço do pagamento de telefone fixo, taxas de veículos junto ao Ciretran-RO e energia elétrica, considerando o aumento na cobrança em 2019.

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 06/05/19 CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO
HORA 08:00 FONE/FAX. 0XX 69 3919 7065

Ailcy R. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.629 /2019

Mensagem

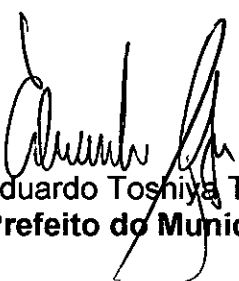
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Administração, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMAD, no reforço orçamentário para a realização do Concurso Público, considerando que o encerramento do Concurso de 2013, ocorreu na data de 23 de março de 2018, havendo a necessidade de realização para um novo certame em 2019, o que é de grande relevância e urgência para o nosso Município.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 06/05/19
HORA: 08:00

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa


100

EM BRANCO

11



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.629 / 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

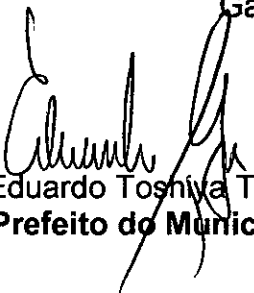
Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.149 – Realização de Concurso Público
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.


Eduardo Toshiva Tsuru
Prefeito do Município

ARTIGO 100
DO REGIMENTO
INTERNO DO
CONGRESSO

Art. 100. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 101. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

84

EM BRANCO

Art. 102. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 103. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 104. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 105. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 106. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 107. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 108. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 109. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 110. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

Art. 111. O Congresso
destituirá o Presidente
da Comissão de
Assessoria e
de nomeará o
seu substituto.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 102/2019

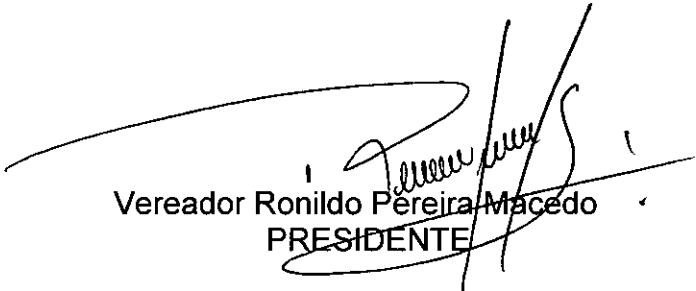


Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.629/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

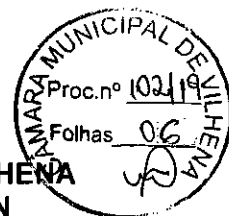
Gabinete da Presidência, 7 de maio de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER Nº 042/2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 102/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.629/2019

A matéria de autoria do Poder Executivo dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

O Poder Executivo solicitou a deliberação da matéria em regime de urgência, haja vista que o Crédito é para a realização de concurso público, considerando que o encerramento do concurso de 2013 ocorreu em 23 de março de 2018.

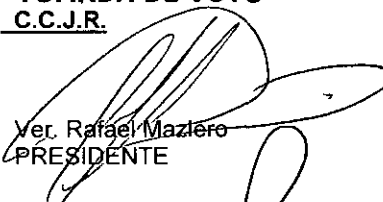
Para cobrir o Crédito será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da Secretaria Municipal de Comunicação.

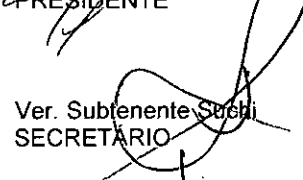
Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

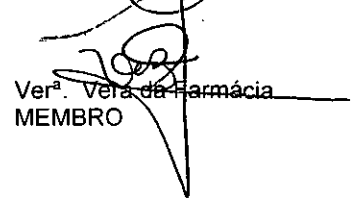
Sala das Comissões, 7 de maio de 2019.

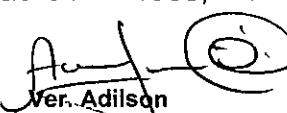

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

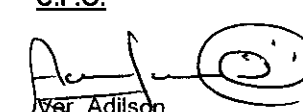

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

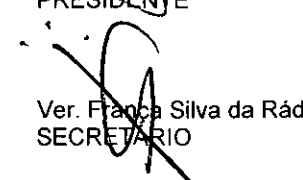

Ver. Subtenente Stuchi
SECRETÁRIO

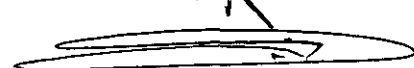

Ver.ª Vera da Farmácia
MEMBRO


Ver. Adilson
Relator/CEO

C.F.O.


Ver. Adilson
PRESIDENTE

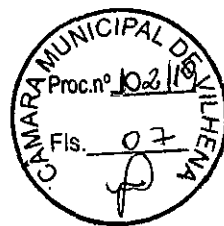

Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO


Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 15 / 05 /2019.

RECEBUE



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO